



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019**  
**PROCESSO INTERNO 428/2019**

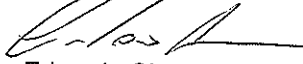
Em 02 de outubro de 2019 às 09h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação: Carlos Eduardo Chagas de Souza, Daniel dos Anjos, Leidilaine Lima de Oliveira e Erika de Oliveira Salomé, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº172/2019, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Andreia Saraiva de Oliveira Godinho e Antônio de Paula Machado, para realização da sessão da Concorrência Pública nº003/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta seletiva de materiais potencialmente recicláveis; coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde incluindo animais mortos; coleta e transporte de resíduos domiciliares; coleta e transporte de resíduos domiciliares em locais de difícil acesso; varrição manual de vias e logradouros públicos; varrição mecanizada; fornecimento de equipe padrão para realização de serviços correlatos e complementares aos serviços de limpeza urbana; operação e manutenção de usina de triagem incluindo o fornecimento de equipe e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Após declarar aberta a sessão, foram recebidos os documentos de Habilitação e Propostas das empresas interessadas em participar do certame, conforme a seguir: Viasolo Engenharia Ambiental S/A. (representada por Frederico Zago Valente) e KTM Administração e Engenharia S/A. (representada por Renata de Paula Alves). Em seguida, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de habilitação das empresas mencionadas, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após a análise dos documentos de habilitação, as licitantes Viasolo Engenharia Ambiental S/A. e KTM Administração e Engenharia S/A. foram declaradas habilitadas por apresentarem documentação compatível com as exigências do edital quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificações técnica e econômico-financeira. Por não haver renúncia das empresas quanto ao direito de interposição de recursos quanto à fase de habilitação, nos termos do art. 109, §1º da Lei Federal 8.666/93, a Comissão abriu prazo legal para a apresentação de recursos e declarou a sessão encerrada. Eu, Erika de Oliveira Salomé, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 02 de outubro de 2019.

  
Andreia Saraiva de Oliveira Godinho  
Rep. Secretaria de Meio Ambiente

  
Antônio de Paula Machado  
Rep. Secretaria de Meio Ambiente

  
Daniel dos Anjos  
Membro da Comissão

  
Leidilaine Lima de Oliveira  
Membro da Comissão

  
Carlos Eduardo Chagas de Souza  
Membro da Comissão

  
Erika de Oliveira Salomé  
Secretária da Comissão de Licitação

  
Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário  
Presidente da Comissão de Licitação

Licitantes:

Viasolo Engenharia Ambiental S/A. 

  
KTM Administração e Engenharia S/A.